

Publicado em 09.02.2017

Atualizado em 26.04.2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e a Full Eventos, Serviços de Produção de Imagem, entidade Promotora, organizam em 2017 o Campeonato Nacional de Velocidade de Turismos, adiante designado por (CNVT), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnicos aplicáveis, pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Campeonatos em disputa no CNVT

Campeão Nacional Absoluto	CNVT
Vencedor do Grupo	TCR
	TCR 2
	TCR 3
	TCR 4

1.3 - Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

O número total de provas que integram o CNVT é de cinco distribuídas por catorze corridas

Prova	Tipo	Clube	Local
ESTORIL RACING WEEKEND	Sprint	MCE	ESTORIL
PORTIMÃO RACING WEEKEND	Sprint	AIA MOTOR CLUBE	PORTIMÃO
VILA REAL RACING WEEKEND	Sprint	CAVR	VILA REAL
BRAGA RACING WEEKEND	Double Sprint	CAM	BRAGA
PORTIMÃO RACING WEEKEND	Double Sprint	AIA MOTOR CLUBE	PORTIMÃO

Conforme calendário desportivo nacional

Art. 3 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO

3.1 - Para efeitos de pontuação no campeonato, apenas serão considerados os condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no campeonato, através do preenchimento e entrega na FPAK do respectivo *Boletim de Inscrição no CNVT* acompanhado da correspondente liquidação da *Taxa de Inscrição no Campeonato*, a qual terá o seguinte valor por condutor.

Inscrição no Campeonato Nacional de Velocidade de Turismos

150 €

Em caso de menores desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do CNVT.

3.2 - Inscrição no CNVT - até ao fecho das inscrições da prova em que pretende pontuar.

3.3 - Data limite para a inscrição no CNVT

Até à data limite das inscrições da 3ª prova

3.4 - Quaisquer pontuações para o CNVT, só serão atribuíveis a partir do momento em que os respectivos condutores hajam oficializado a sua inscrição no campeonato.

3.5 - Quaisquer outros condutores que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o CNVT, mas não se encontrem nele inscritos, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos condutores oficialmente inscritos no CNVT.

3.6 - Para efeitos de inscrição no CNVT 2017, a entrega dos boletins de inscrição deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 - Todos os condutores e concorrentes que participem nas provas do CNVT têm de ser titulares de uma Licença Desportiva Nacional A ou superior válida de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

4.2 - É autorizada a participação a condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de carta de condução.

Art. 5 - EQUIPAMENTO

Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório o equipamento dos condutores nos termos do Capítulo III do Anexo L ao CDI.

Art. 6 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

6.1 - Em cada prova do CNVT, cada equipa será constituída por um máximo de dois condutores.

6.1.1 - Até ao final das verificações administrativas, as equipas compostas por 1 (um) condutor podem solicitar ao CCD a inclusão de um segundo condutor.

6.2 - Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com dois condutores possa participar na corrida com apenas um condutor.

6.2.1 - Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual a equipa se qualificou, esta começará a corrida partindo do último lugar da grelha da corrida em que o piloto que não irá participar qualificou o carro (salvo se houver algum concorrente penalizado que será sempre último).

6.3 - É totalmente interdito um condutor integrar duas equipas numa mesma prova.

6.4 - Identificação dos condutores:

a) em cada equipa com um ou dois condutores, cada condutor tem de a partir do início dos treinos cronometrados e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas verificações administrativas pela organização da prova.

b) essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução na corrida.

Exemplo:

b.1) azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas (quando aplicável).

c) Cada condutor (tanto nas equipas com 1 ou 2 condutores) tem de colocar a sua pulseira no pulso que ficar mais próximo da janela, sendo a sua colocação e respectiva manutenção da sua exclusiva responsabilidade.

Art. 7 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO - NOMES CONDUTORES

7.1 - Terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este regulamento (a ser publicado).

7.2 - Números de competição - serão atribuídos números permanentes para todas as provas, no momento da inscrição no campeonato.

7.3 - Atribuição do primeiro número de cada série - A FPAK apenas o atribuirá ao campeão nacional da respetiva categoria do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir nessa categoria.

7.3.1 - Não atribuição do primeiro número da série - no caso do campeão nacional em título dessa categoria, não competir no ano em curso na mesma.

7.4 - Solicitação do mesmo número - será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no campeonato.

7.5 - Lista de numeração por categoria

Categoria	Numeração
TCR	001 ⇔ 030
TCR2	031 ⇔ 060
TCR3	061 ⇔ 079
TCR4	080 ⇔ 099

Art. 8 - PUBLICIDADE

Nos termos definidos pelo Art. 15 das PGAK.

8.1 - Ao inscreverem-se no CNVT os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade tem de manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das verificações técnicas iniciais.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas à publicidade das equipas que estão indicadas no anexo - publicidade ao presente regulamento.

8.2 - A publicidade obrigatória constante no plano anexo - publicidade a este regulamento nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

8.3 - A publicidade obrigatória será fornecida pelo *Promotor Oficial* (FULL EVENTOS) às equipas inscritas nas provas do CNVT.

8.4 - Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pelo *Promotor Oficial* (FULL EVENTOS).

Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória, deve o concorrente solicitar uma exceção para análise da FPAK.

8.5 - A FPAK só autoriza a publicidade referente a qualquer manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

8.6 - A FPAK e as entidades que colaboram na organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 9 - PNEUS

9.1 - No Campeonato Nacional de Velocidade de Turismos os pneus (seco e chuva) têm de ser da marca HANKOOK desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial.

Race Tyres International Telefone contato » 915 522 091 E-mail » order@racetyresinternational.com

9.2 - Limitação de pneus por prova - O número máximo de pneus de seco para treinos cronometrados e corridas é de oito pneus. Destes oito, é permitido utilizar até quatro pneus provenientes de provas anteriores desde que previamente marcados. Em cada prova cada equipa tem de marcar pelo menos quatro pneus novos.

Na primeira prova do Campeonato em que a viatura participe terá obrigatoriamente de marcar 8 pneus novos.

9.3 - Todos os pneus de seco que um concorrente preveja utilizar, devem ser marcados no horário previsto para tal no regulamento particular da prova.

A marcação é feita em relação à viatura de cada concorrente e somente os pneus *slick* (pneus completamente lisos) são aceites como pneus para seco.

9.3.1 - Fora do horário e local previstos não se poderá efectuar a dita operação, excepto após autorização do CCD, sendo neste caso a equipa sancionada, salvo no caso da excepção prevista no Art. 9.5.

9.4 - Os pneus serão marcados pelos comissários técnicos, que supervisionarão o cumprimento da presente regra.

9.5 - Numa prova não é permitida a troca de pneus já marcados, excepto em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado pelo fornecedor oficial do campeonato e desde que autorizada pelo CCD. Nesse caso não haverá qualquer sanção pela marcação fora do horário previsto.

9.6 - Todos os pneus de seco utilizados para uma prova serão considerados novos, até serem registados e marcados.

9.7 - No caso de uma equipa pretender utilizar pneus marcados de uma prova anterior, estes poderão ser novamente marcados, e levar várias marcações.

9.8 - É da responsabilidade do concorrente assegurar-se que os pneus da sua viatura são correctamente marcados e/ou registados pelos comissários técnicos. Os concorrentes deverão aceitar os prejuízos resultantes de uma eventual incorrecção na marcação ou registo dos pneus. Será da responsabilidade de cada concorrente que as marcações permaneçam intactas.

As marcações serão consideradas como degradadas a partir do momento em que não possam ser lidas pelo sistema de marcação aprovado pela FPAK.

9.9 - Toda a equipa que participe nos treinos cronometrados ou corridas com pneus de seco sem marcação, será penalizada, podendo ir até à desqualificação do evento.

9.10 - É proibida a utilização de pneus marcados ou remarcados de/para outra viatura.

9.11 - Durante toda a duração dos treinos livres e cronometrados os comissários técnicos podem verificar aleatoriamente na saída do *Pit Lane* se os pneus das viaturas estão de acordo com o regulamento.

Se tiver de ser efectuado o dito controlo o condutor da viatura em questão será devidamente sinalizado pelos comissários técnicos e terá de parar na zona que lhe é indicada pelos comissários. Após autorização dos comissários, o condutor pode entrar na pista.

Esta mesma verificação aleatória pode ser efectuada no interior das boxes de cada concorrente durante o decorrer das sessões de treinos livres ou cronometrados.

9.12 - A utilização em tempo seco de pneus específicos para chuva está proibida, durante os treinos oficiais e corridas até ao momento em que o director de corrida declare *Pista Molhada - Wet Race*. Qualquer falta de controlo evidente da viatura por parte do piloto poderá levar o director de corrida a mandar parar a viatura.

9.13 - Nos treinos livres é também obrigatória a utilização de pneus da marca obrigatória para cada categoria e fornecidos pelo fornecedor oficial nesta ou noutra prova sendo o seu número livre.

9.14 - Pneus de chuva - Um pneu de chuva é um pneu projectado para ser usado em pista molhada, que disponha na sua origem rasgos no piso

9.14.1 - A quantidade de pneus de chuva a utilizar é livre, não necessitando de qualquer tipo de marcação.

9.14.2 - Incumbe apenas ao director da corrida ou da prova, a decisão de declarar a situação de pista molhada durante os treinos oficiais ou corridas.

Nesse caso, comunica-lo-á a todos os participantes o mais rapidamente possível, exibindo um painel *Pista Molhada* na saída da linha de boxes, à vista dos condutores que se encontrem em pista, bem como dos que eventualmente se encontrem parados nas boxes.

9.14.3 - Após a declaração pelo director de corrida de pista molhada, passa a ser da exclusiva responsabilidade dos condutores, assegurarem-se de que as suas viaturas estão equipadas com os pneus adequados para as condições da pista.

9.14.4 - As luzes frontais e as luzes traseiras vermelhas têm de estar acesas sempre que a viatura se encontre numa pista considerada pelo director de corrida como *Pista Molhada*, independentemente de ter ou não, pneus de chuva montados.

O director de corrida poderá mandar parar a viatura caso esta não cumpra com o acima descrito, pelo que após solucionado o problema, poderá retomar a prova.

Este facto será verificado pelos oficiais de prova na saída do Pit Lane.

9.15 - Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes, tanto nos slick como nos pneus de chuva, são estritamente proibidas. O incumprimento deste ponto será penalizado ao critério do CCD.

9.16 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

9.17 - Qualquer anomalia detectada no controle de pneus, será comunicada ao director de corrida assim como ao condutor em infracção, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.10 das PEV.

Art. 10 - CARBURANTE - COMBURENTE

10.1 - O carburante a utilizar será de comercialização corrente conforme estabelece o Art. 252.9.1 do Anexo J do CDI, desde o início até ao final do evento e adquiridos exclusivamente ao fornecedor oficial.

10.2 - Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos três (3) litros de combustível nos respectivos reservatórios. Não é permitida qualquer reclamação contra a quantidade remanescente de combustível.

10.3 - Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

10.4 - Para uma extracção segura do combustível do depósito, tem de ser instalada uma ligação próxima da régua dos injectores. Esta ligação de extracção encontra-se entre a régua dos injectores e o tubo de combustível. Deverá estar disponível um tubo, para os comissários técnicos poderem proceder à extracção do combustível para análise. Esse tubo terá no mínimo 2 (dois) metros de extensão.

Art. 11 - VERIFICAÇÕES

11.1 - Administrativas - em cada evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e do condutor e da validade das licenças desportivas.

Quando das verificações administrativas de cada evento as equipas com dois condutores deverão indicar (em documento oficial) a ordem de partida do 1º e 2º condutores.

Esta ordem será válida tanto para os treinos cronometrados como para as corridas.

Nas provas sprint o piloto que faz o treino cronometrado 1 faz a corrida 1 e o piloto que faz o treino cronometrado 2 faz a corrida 2.

Nas provas double sprint o condutor que participe na primeira sessão de qualificação, será o que irá efectuar a primeira corrida e a quarta corrida (provas double sprint). Outro piloto que irá participar na segunda sessão treino cronometrado efectuará a segunda corrida e terceira corrida (provas double sprint).

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelo CCD. No caso de equipas com um condutor, este terá de participar nas duas sessões de treinos cronometrados, excepto em casos autorizados pelo CCD, ocupando nesse caso o último lugar da grelha na corrida correspondente.

11.2 - Técnicas Iniciais - as verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova em questão.

Art. 12 - TREINOS/TESTES PRIVADOS

12.1 - É interdito efectuar qualquer tipo de treinos/testes privados no circuito onde se vai realizar uma prova, até **7 dias** de calendário antes do início dos treinos livres, excepto quando os treinos/testes privados oficiais, forem organizados pelo promotor do campeonato. Neste caso a regra de exclusividade de fornecimento de pneus, mantem-se.

Art. 13 - FÓRMULA DA PROVA

13.1 - Em todas as provas integradas no CNVT, o programa de treinos é o seguinte:

13.1.1 - Treinos livres - os treinos livres terão duas sessões com uma duração mínima de vinte e cinco (25) e máxima de trinta minutos (30).

13.2 - Treinos Cronometrados - haverá duas sessões de treinos cronometrados com a duração de quinze minutos cada.

13.2.1 - No caso de equipas com dois condutores cada piloto deverá qualificar o carro cumprindo o tempo mínimo obrigatório para se qualificar efectuando cada um deles uma sessão de treinos cronometrados.

➤ As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início ou reinício da sessão de treinos cronometrados.

➤ Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas.

➤ A partir do início da primeira sessão de treinos cronometrados todos os carros deverão estar fora da box, na zona de trabalho do pit-lane alinhados em 45 graus com a parte de trás do carro virada para a box. Durante as sessões de treinos cronometrados não é permitida a entrada na box com o carro que deverá sempre permanecer no pit-lane inclusivamente quando está a ser alvo de qualquer intervenção.

13.2.2 - Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

13.2.3 - Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado o carro. Contudo, e por recomendação do director de corrida, o CCD poderá excepcionalmente autorizar um condutor a participar na prova sem que haja cumprido esse mínimo.

13.2.4 - No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efectuado o mínimo estabelecido para qualificar o carro no decurso da sessão de treinos cronometrados, o CCD ao abrigo do Art. 30.3 das PEV, poderá autorizar a equipa a participar na prova, sendo esta colocada no último lugar da grelha. Contudo, se houver mais do que uma equipa nesta situação, as suas posições na grelha de partida ficarão ao critério do CCD.

Dessa decisão do CCD não haverá direito de apelo.

13.2.5 - Nos eventos *Sprint* o piloto que fez o treino cronometrado 1 fará a corrida 1 o piloto que fez o treino cronometrado 2 fará a corrida 2.

Nos eventos *Double Sprint* o piloto que fez o treino cronometrado 1 faz as provas 1 e 4 o piloto que fez o treino cronometrado 2 faz as corridas 2 e 3.

13.3 - Corridas - Nos eventos *Sprint*, serão efectuadas duas corridas com uma duração máxima de trinta minutos cada. Nos eventos *Double Sprint*, serão efectuadas quatro corridas com uma duração máxima de vinte minutos cada. A duração das corridas será anunciada no regulamento particular de cada competição.

Art. 14 - GRELHAS DE PARTIDA

14.1 - A formação da grelha de partida para as corridas será efectuada nos termos definidos no Art. 30.6 e 30.7 das PEV.

Provas Sprint:

14.2 - Grelha de partida para a primeira corrida - no final de cada sessão de treinos cronometrados será publicada a classificação das viaturas que tenham efectuado os melhores tempos assinada pelo director de corrida, contemplando um número máximo de condutores que não poderá ultrapassar o número de viaturas admitidas à partida.

Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada àquele que tiver feito esse tempo em primeiro lugar.

14.2.1 - A grelha de partida para a primeira corrida será elaborada em função dos resultados da primeira sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

Nesta grelha figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efectuará a partida da primeira corrida.

14.3 - A grelha de partida para a segunda corrida será elaborada em função dos resultados da segunda sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

Nesta grelha figurará o nome do condutor que a equipa designou previamente e que efectuará a partida da segunda corrida. Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada àquele que tiver feito esse tempo em primeiro lugar.

14.3.1 - Todos os condutores que tenham participado na primeira e/ou segunda sessão de treinos cronometrados oficiais e não estão incluídos na grelha de partida (por exceder o máximo de viaturas admitidas) são considerados como condutores de reserva.

Indo neste caso ocupar os últimos lugares da grelha de partida de acordo com os tempos obtidos se for o caso.

Também são considerados como condutores de reserva todos aqueles que não tenham participado nos treinos cronometrados e solicitem autorização para participarem na corrida, estes irão ocupar os últimos lugares da grelha a seguir aos anteriormente referidos e de acordo com a ordem indicada pelo CCD. Somente estas viaturas podem ser autorizadas a participar na corrida.

Todos os concorrentes cujas viaturas estejam impossibilitadas de tomar a partida por qualquer razão que seja - ou que tenha a certeza de que as suas viaturas não estejam prontas para tomar a partida - deve informar o director da corrida do facto, até ao limite de 45 minutos anteriores à partida das corridas.

Se uma, ou várias viaturas, são retiradas, os intervalos da grelha serão preenchidos, sendo as eventuais viaturas designadas como reservas admitidas a participar nos últimos lugares da grelha.

Provas double sprint:

Corrida 1	Através da classificação obtida no Treino Cronometrado 1
Corrida 2	Através da Classificação provisória obtida na Corrida 1
Corrida 3	Através da classificação obtida no Treino Cronometrado 2
Corrida 4	Através da Classificação provisória obtida na Corrida 3

Art. 15 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

15.1 - Em todas as corridas do CNVT os procedimentos de partida serão os que estão definidos nos Art. 31 e Art. 31.4 (partida parada) das PEV. O tipo de procedimento é o de 15 minutos conforme Art. das PEV.

Art. 16 - PARQUE FECHADO

16.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses oficiais.

16.2 - O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

16.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

16.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) No final do treino cronometrado, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK e será realizado um parque fechado.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

16.5 - Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

b) no final das corridas, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Art. 17 - VIATURAS ADMITIDAS

17.1 - Em todas as provas pontuáveis para o CNVT serão admitidas a participar as seguintes viaturas:

CNVT	Absoluto
TCR	Viaturas conforme Regulamento TCR Internacional
TCR 2	Viaturas turbo de 1.600cc a 2.000cc
TCR 3	Viaturas turbo de 1.400cc a 1.600cc
TCR 4	Viaturas turbo até 1400cc, atmosféricos até 2.000cc e TCS (*)

Toda a viatura que não se enquadre neste regulamento poderá ser admitida desde que solicitado à FPAK que responderá à solicitação por escrito.

* Conforme Regulamento Técnico do CNVT.

17.2 - Todas as viaturas das categorias TCR Internacional e TCS têm de utilizar o sistema oficial de aquisição de dados *Full 2016* fornecido pelo Promotor.

Para tal, os concorrentes deverão solicitar o mesmo ao Promotor, através dos seguintes contactos:

Full Eventos, Lda.
Rua Jorge Álvares, 8 - 6 A 1400-228 LISBOA
Tel. (+351) 213 030 762
info@racingweekend.com.pt

O custo a suportar pelo concorrente pelo aluguer será de:

- época inteira: 800 € + IVA

- prova a prova: 250 € + IVA

Art. 18 - EQUILIBRIO DE PRESTAÇÕES (balance of performance)

18.1 - Para a primeira prova do campeonato todas as viaturas inscritas têm de estar de acordo com as diferentes regulamentações técnicas e aditamentos publicados pela FPAK.

18.2 - A partir da segunda prova do campeonato, todas as viaturas têm de estar de acordo com a última configuração editada pela FPAK até à data da prova.

18.3 - Todas as alterações serão emitidas através de comunicados da FPAK e publicadas na sua página de internet.

Art. 19 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

19.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o CNVT é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto do *Promotor do Campeonato*, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares de cada prova.

Full Eventos, Lda.
Rua Jorge Álvares, 8 - 6 A 1400-228 LISBOA
Tel. (+351) 213 030 762
info@racingweekend.com.pt

19.2 - Taxa de inscrição individual (prova-a-prova) do CNVT 2017 é de:

Opção A:

Circuitos Permanentes	1 250 € + IVA + Seguro
Circuito de Vila Real	1 500 € + IVA + Seguro

Opção B:

Taxa de Inscrição Inicial do CNVT	2 500 € + IVA + Seguro
Restantes Provas (4)	625 € + IVA + Seguro

No acto da inscrição os concorrentes que apresentem viaturas de ex-troféus deverão apresentar o regulamento técnico do troféu de origem do carro.

19.2.1 - Em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, de todos os concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

Art.20 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

20.1 - No final de cada corrida do CNVT terá lugar a realização de um pódio.

20.2 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

- aos três primeiros classificados da classificação geral;

- aos três primeiros classificados de cada grupo;

No caso de num qualquer grupo não existir um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade por parte do organizador da entrega de qualquer outro prémio nessa categoria além do correspondente ao 1º classificado.

Nota: Nos eventos em que se realizem duas corridas no mesmo dia, na primeira corrida não haverá distribuição de champanhe na cerimónia.

20.3 - Todos os prémios são acumuláveis.

20.4 - Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte dos condutores premiados, será penalizada.

Art. 21 - CLASSIFICAÇÃO NO CAMPEONATO

21.1 - Cada condutor obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final absoluta para cada um dos Campeonatos do CNVT:

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 ponto

21.1.1 - Estabelecimento de classificação - para o estabelecimento da classificação final de cada campeonato, a mesma será apurada pela soma dos melhores resultados de onze corridas. Os resultados a não considerar não podem ser derivados de uma exclusão.

21.2 - Será atribuído para cada um dos campeonatos um ponto para a equipa que obtiver a pole-position e a equipa que obtiver a volta mais rápida em cada uma das corridas.

21.3 - Para se classificarem para o campeonato o condutor deverá ter participado no mínimo em 6 corridas.

21.4 - Em todas as classificações finais, eventuais casos de igualdade de pontuação será resolvido segundo as normas de desempate previsto no Art. 13.1.6 das PGAK.

Art. 22 - PRÉMIOS FINAIS

22.1 - Prova - de acordo com o Art. 20 do presente regulamento.

22.2 - Campeonato - de acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento.

22.2.1 - Aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

Art. 23 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

23.1 - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

23.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
12 - 18.04	Actualizado	21.4 - 26.04	Novo		

Art. 12 - TREINOS/TESTES PRIVADOS

É interdito efectuar qualquer tipo de treinos/testes privados no circuito onde se vai realizar uma prova, até **15** dias de calendário antes do início dos treinos livres, ...